

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
COORDENADORIA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO
RESOLUÇÃO Nº 001/CCGD/2016 de 13 de dezembro de 2016.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, da *Universidade Federal de Santa Catarina*, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Colegiado do Curso de Graduação em Direito, em sessão realizada nesta data, referente ao Processo nº 23080.078517/2016-32, RESOLVE:

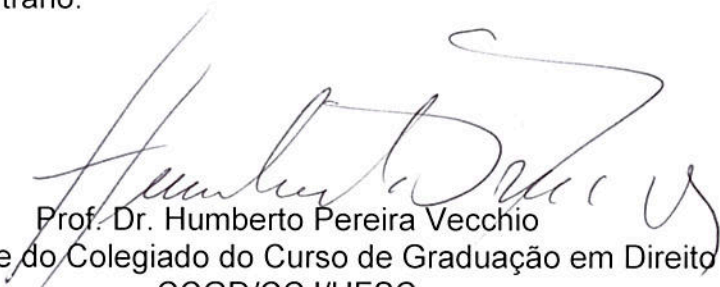
APROVAR a proposta de alteração do artigo 6º do Regimento do Escritório Modelo de Assistência Jurídica (EMAJ), do Centro de Ciências Jurídicas desta Universidade.

Art. 1º. O artigo 6º e seu parágrafo único passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. O Coordenador de Estágios, a quem compete a Coordenação do Núcleo de Práticas Jurídicas, será eleito pelo Colegiado do Curso de Graduação em Direito, e designado pelo Diretor da Unidade, dentre os professores com inscrição nos quadros da OAB-SC, que atuam no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ).

Parágrafo único – O Coordenador de Estágios é eleito para um mandato de dois anos coincidente com o mandato dos membros do Colegiado do Curso de Graduação em Direito, permitida a recondução.

Art. 2º. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Prof. Dr. Humberto Pereira Vecchio
Presidente do Colegiado do Curso de Graduação em Direito
CCGD/CCJ/UFSC